

certame no valor R\$ 50.940,24 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte quatro centavos), o lote 05 (cinco) do presente certame no valor R\$ 119.583,24 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos); a empresa GREENLIFE JARDINS E AREAS VERDES LTDA para o lote 06 (seis) do presente certame no valor R\$ 458.352,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais); e empresa LB SERVICOS AMBIENTAIS LTDA – ME para o lote 07 (sete) do presente certame no valor R\$ 223.408,80 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) e a empresa MENDES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP para o lote 08 (oito) do presente certame no valor R\$ 342.449,40 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e para o lote 09 (nove) do presente certame no valor R\$ 59.928,96 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Ademais autorizo a realização da contratação da referida empresa, nos termos da Ata da Sessão Pública anexada nos autos do processo.

São Paulo, na data da assinatura digital.
ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete
Processo: 136.0000055/2023-05
Pregão Eletrônico: 095/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Assunto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP – PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO (rolinho e rolo) E PAPEL TOALHA

NÃO ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA
De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24/06/2005, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, da Resolução CC.27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, que regem a presente licitação, de acordo com o parecer do Subscritor do Edital Substituto, nego provimento e NÃO ACOELHO a impugnação ao Instrumento Convocatório apresentada pela empresa PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.

ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº 059/2021, período de 23/12/2023 a 22/01/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Air Care do Brasil Ltda
Processo de pagto.: 23.1.1686.1.6
Empenho: 2023-337213
Valor: R\$ 2.096,12
CODAGE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 51/2023, período de 01/01/2024 a 31/01/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
PROCESSO Nº: 2023.1.8714.1.5
EMPENHO: 367327
VALOR: R\$ 4.329,37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 02/2023 – SAU
PROCESSO Nº 2022.1.9974.1.0 e volume
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582023OC00141
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Licitantes Vencedoras:

LOTE 1
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA
Valor Classificado: R\$ 20.475,65
LOTE 2
FRACASSADO
LOTES: 3, 5, 9 e 10
MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor Classificado: R\$ 29.379,90
LOTE 4
JULIANO DE COSTA LTDA
Valor Classificado: R\$ 3.900,00
LOTES: 6, 7 e 8
ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Valor Classificado: R\$ 32.064,39
Despacho do Superintendente de Saúde de 11/03/2024.

"Homologo o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – SAU, conforme classificação da Pregoeira em ato de 28/02/2024."

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que uma parte do pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº 47/2020, período de 01/01/2024 a 31/01/2024, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Oracle do Brasil Sistemas LTDA
Processo 2020.1.1830.1.7
Empenho 417243/2024
NF 493896
Valor: R\$ 10.036,95

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-SEF – Execução da obra de construção do Edifício Centro Didático às Químicas, do Instituto de Química da USP. Processo 23.1.152.82.4. Homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto da licitação à empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Aviso de Recurso
Concorrência nº 01/2023
Processo nº 23.1.1130.3.4
OBJETO: Reforma e ampliação do Bloco D2 (Prédio: Engenharias de Produção) – Serviços Iniciais Gerais; Infra e Superestrutura; Vedos; Coberturas e Impermeabilizações; Esquadrias;

Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas; Revestimentos; Pisos; Vidros; Pinturas; Demolição, fornecimento e instalações de elevador; Serviços Complementares.

Informamos que a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, interpôs Recurso Administrativo contra o julgamento da Licitação acima numerada.

De acordo com o § 3º artigo 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, fica em aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para contra-razões do mesmo.

O Processo encontra-se a disposição dos interessados para vistas. São Paulo, 11 de março de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação da Escola Politécnica da USP

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023 – MP USP – MAIOR LANCE OU OFERTA

PROCESSO Nº. 2023.1.0006.33.0
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE 90,4m2, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAFETERIA
A Comissão Julgadora de Licitações, relativamente ao julgamento da licitação supra, e para fins do disposto no artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica:
a. Foram INABILITADAS as empresas abaixo identificadas por desatendimento aos respectivos itens do edital, conforme justificativas contidas nos autos:

EMPRESAS / ITENS DESATENDIDOS DO EDITAL
Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA:
? Subitem 3.1.2.1, por apresentar Atestado de Desempenho Anterior sem data.

? Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar documento hábil (Certidão de Registro e Regularidade - CRR) para comprovar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
? Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável, acompanhado de declaração da proponente e do correspondente registro profissional perante o Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

Manoel Salvino da Silva
? Subitem 3.1.2.1, por apresentar Atestados de Desempenho Anterior relativo a objeto distinto da licitação.
? Subitem 3.1.3.1.1, por deixar de apresentar o Termo de Abertura e o correspondente registro do Balanço no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
? Subitem 3.1.3.1.2, por deixar de indicar o profissional responsável, acompanhado de declaração da proponente e do correspondente registro profissional perante o Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

Mario Azevedo Rotisseria
? Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar documento hábil (Certidão de Registro e Regularidade - CRR) para comprovar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN por parte da empresa contratada para prestação de serviços de assessoria em segurança alimentar.
? Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável, acompanhado de declaração da proponente e do correspondente registro profissional perante o Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

? Subitem 3.2.3 por apresentar a declaração da empresa de assessoria em segurança alimentar em cópia simples.
? Subitem 3.1.3.1.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial, cujos dados são necessários para a adequada verificação da boa situação financeira.

MV Comércio e Serviços LTDA
? Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, por apresentar Atestado de Desempenho Anterior relativo a objeto distinto da licitação.
? Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
? Subitem 3.1.2.3, por deixar de apresentar prova da qualificação técnica do profissional responsável para atuar como Nutricionista.

? Subitem 3.1.3.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos exigidos pela lei.
? Subitem 3.1.4.3, parcialmente, por deixar de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscrições na Dívida Ativa).

Seu Quintal Comércio de Alimentos LTDA
? Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, apresentando declaração emitida por escritório de contabilidade contratado.
? Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
? Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável para atuar como Nutricionista.

? Subitem 3.1.3.1, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial nos termos exigidos pela lei, mediante cópia legível do Diário Geral e devidamente registrado.
? Subitem 3.1.4.3, parcialmente, por deixar de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscrições na Dívida Ativa).

VIP Café e Eventos LTDA
? Subitem 3.1.2.1, por deixar de apresentar Atestado de Desempenho Anterior, apresentando declaração emitida pela própria licitante.
? Subitem 3.1.2.2, por deixar de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN.
? Subitem 3.1.2.3, por deixar de indicar o profissional responsável e a correspondente qualificação técnica requerida.

Diante da inabilitação de todas as licitantes, fica aberto prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para que as empresas acima mencionadas, caso se interessem, apresentem novos Documentos de Habilitação, escoimados das causas da inabilitação (das falhas existentes), nos termos dispostos no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ainda, considerando que alguns documentos apresentados pelas licitantes tiveram/terão sua vigência expirada, deverão as licitantes apresentar os correspondentes documentos abaixo elencados, em plena validade:

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscrições na Dívida Ativa), requerida pelo subitem 3.1.4.3 do Edital, a ser apresentada pelas licitantes: Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA, Manoel Salvino da Silva, Mario Azevedo Rotisseria e VIP Café e Eventos LTDA.
2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, requerida pelo subitem 3.1.4.5 do Edital a ser apresentada pelas licitantes: Dolcíssimo Lanchonete e Café LTDA, Manoel Salvino da Silva, Mario Azevedo Rotisseria, MV Comércio e Serviços LTDA, Seu Quintal Comércio de Alimentos LTDA e VIP Café e Eventos LTDA.

Assim sendo, fica determinada a data de 22 de março de 2024 até as 17h00 para a entrega dos respectivos envelopes lacrados contendo os novos Documentos de Habilitação, no endereço abaixo. Outrossim, fica determinada a data de 25 de março de 2024, às 10h00, para a abertura dos referidos envelopes também no endereço abaixo:

Recebimento dos envelopes lacrados até 17h00 do dia 22/03/2024: Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga - São Paulo – SP

Local da realização da sessão pública a partir das 10h00 do dia 25/03/2024: Sala de Aula do Museu do Ipiranga situada à Rua dos Patriotas, 100, Ipiranga - São Paulo - SP.

Concomitantemente, fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 109, Inciso I "a" da Lei Federal

8666/93 e alterações posteriores, para a apresentação de recursos a partir da referida publicação no Diário Oficial.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta dos licitantes.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Pregão Eletrônico nº 57/2023
Processo 2023.1.01402.23.9
De acordo com a Ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 57/2023, realizada em 22/01/2024 anexada aos autos, o pregoeiro designado pelo Sr. Diretor desta Faculdade às fls. do processo acima epigrafado, classificou o objeto licitado às seguintes empresas, observando as especificações e demais elementos conforme anexo I do Edital:

Fornecedor 1: - AZEVEDO PAPEIS LTDA
CNPJ: 27.273.479/0001-96
Vencedor do(s) Item(ns): 01
Valor Total (Negociado): R\$ 70.650,00
Total Geral (Negociado): R\$ 70.650,00
Despacho do Diretor de 11/03/2024

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 57/2023 conforme classificação do Sr Pregoeiro em ato de 11/03/2024 e AUTORIZO a despesa

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Convenientes: Faculdade de Saúde Pública, da Universidade e Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Nutrição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Do prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de

sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo assinado entre as Partes.

Data e Assinaturas: São Paulo, 05-04-2024 - Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, pela Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, e Sra. Fatima Silvana Furtado Gerolin,

pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PROCESSO USP N.º: 23.1.3593.62.7-1 –VOL./23.1.4131.62.7 – II –VOL.

MODALIDADE: PREG.ELETRÔNICO –BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 503/2023

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE – 11/03/2024

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 29/11/2023, e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Superintendente do Hospital Universitário - USP
Nº Funcional - 51992
PROCESSO USP N.º: 23.1.3514.62.0

MODALIDADE: PREG.ELETRÔNICO –BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 481/2023

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE – 11/03/2024

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 17.11.2023, e autorizo a despesa.

Prof. Dr. José Pinhata Otoch
Superintendente do Hospital Universitário - USP
Nº Funcional - 51992

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 007/2023

Processo: 2023.1.244.42.7

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 042/2023 para prorrogação do prazo de execução

Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas

Contratada: Pfort Manutenção Geral Ltda
Objeto: Prestação de serviço de manutenção ou conservação de cobertura

Prazo aditado: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 05/03/2024
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Adjudicação e Homologação de Licitação:
Processo: 2015.1.372.75.3 e volumes

Tomada de Preços nº 05/2023 – Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo completo para a execução do Prédio Q3 do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Licitante Vencedora: Kfourri Arquitetos Associados S/S, pelo valor global de R\$ 250.000,00.

Despacho do Diretor, de 08/03/2024, adjudicando e homologando o resultado da Tomada de Preços nº 05/2023 acima mencionado e autorizando a despesa.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00719.53.0
CONTRATO Nº: 17/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Centerlab Ambiental Laboratório de Análise Ltda

CNPJ: 05.660.851/0001-84

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37192/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.840,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01/04/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 81/2023 – PUSP-RP

Processo: 2023.1.670.53.1

Objeto da licitação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS TERRESTRES

Empresa Vencedora

Lotes 1 e 2: BRUNA R. DA SILVA MECÂNICA LTDA

CNPJ: 27.609.549/0001-34

Valor negociado: R\$ 283.800,00

Lote 3: FRACASSADO

Despacho da Prefeita de Campus de 08/03/2024, homologando o resultado do Pregão acima mencionado e autorizando a despesa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Suprimentos

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA 90001/2024, UASG 450161, Processo nº. 16-P-16331/2023, do tipo menor preço unitário por lote, destinado a Aquisição de Livros Estrangeiros. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 25/03/2024 às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/>).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 00610/2023OFERTA DE COMPRAS BEC Nº 102202100592023OC00323 PROCESSO Nº 15-P-29493/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00183/2024

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR(ES): PRIMEIRO COLocado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na R. PAULO DE FRONTIM, NÚMERO 25, SEM COMPLEMENTO, CEP: 14.030-430, BAIRRO: VILA VIRGÍNIA, MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob o N.º 290.459.598-87 e portador da Carteira de Identidade nº 4.169.049. OBJETO: Item 08 Descrição do Material Tubo de Látex; Em Látex Flexível, Oco, Opaco; Calibre N.200; Apresentação Respeitando a Legislação Vigente. CHC: 111161 BEC: 5562058 Marca: Lemgruber Fabricante: Targa S/A Procedência: Nacional Registro: 802561700025

Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Metro MÁXIMA 500 Metros PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,30. LOCAL DE ENTREGA: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO/HC NO ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO CRUZ S/Nº - BARÃO GERALDO – CAMPINAS – SP, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:30 e 16:30 HORAS OU EM OUTRO LOCAL POR ELE INDICADO. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital; 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993. OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei; 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório; 3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 00610/2023OFERTA DE COMPRAS BEC Nº 102202100592023OC00323 PROCESSO Nº 15-P-29493/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00183/2024

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2